



**DECRETO Nº 101/2024**

*Estabelece horário de atendimento diferenciado nas repartições públicas do Município e determina expediente interno nos departamentos que especifica da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se a todos os atos administrativos para o adequado encerramento do exercício de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário diferenciado de funcionamento de todas as repartições públicas do Município nos dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 31 de Dezembro de 2024 (terça-feira), que será das 07:00 às 13:00 horas, de forma ininterrupta, em razão das comemorações do Natal e Ano-Novo.

**Art. 2º** Fica determinado que não haverá expediente externo nos seguintes departamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 31 de Dezembro de 2024:

- a) Contabilidade;
- b) Tesouraria;
- c) Dívida Ativa;
- d) Empenho;
- e) Liquidação;
- f) Cadastro imobiliário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Dezembro de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se